



Edital Nº 001/2016 para Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) – MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Estarão abertas nos dias **15 e 16/02/2016** as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – Mestrado Acadêmico e Doutorado.
2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – **MESTRADO ACADÊMICO** - Turmas ingressantes em 2015/1º e aprovados para o ingresso em 2016/1º. **DOUTORADO** – Turmas ingressantes em 2013/1º, 2013/2º, 2014/1º, 2015/1º e aprovados para o ingresso em 2016/1º.
3. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias – Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 03, das 8h00 às 11h00 horas e das 14h00 às 17h00.
4. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
 - a. Ficha de Inscrição, disponível no site www.portal.ppgcv.famev.ufu.br em Processo Seletivo – Bolsas.
 - b. Candidatos à bolsa do Mestrado Acadêmico: Histórico Escolar do mestrado para alunos ingressantes em 2015/1º (Portal do Estudante);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



- c. Candidatos à bolsa de Doutorado: Histórico Escolar do Doutorado para alunos ingressantes em 2013/1º, 2013/2º, 2014/1º e 2015/1º (Portal do Estudante).
 - d. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo I deste edital, com documentação comprobatória. **Serão considerados apenas os itens constantes no Formulário a partir de 2011.** Apenas os documentos comprobatórios deverão estar encadernados, em ordem e devidamente enumerados;
 - e. FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo II deste edital, com documentação comprobatória em ordem e devidamente enumerados.
 - f. Cópia de comprovante de endereço atualizado, conforme Art. 9, inciso “X” da Portaria Nº 76 da CAPES e Art. 5, inciso “c” da Resolução COPCV nº 03/2011.
5. O Edital 001/2016, a Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes à concessão de bolsas poderão ser obtidos no site www.portal.ppgcv.famev.ufu.br em PROCESSO SELETIVO – BOLSAS.
 6. A inscrição poderá ser feita por procuração simples.
 7. **Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.**

II - DA SELEÇÃO

8. A seleção será feita pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, composta pelos membros do Colegiado do Programa.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

9. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da somatória dos Anexos I e II, de acordo com os seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



- 9.1. Serão considerados para avaliação e classificação, os itens constantes no Anexo I deste Edital (a partir de 2011) e os itens constantes do Anexo II.
- 9.2. Serão utilizadas a valoração da Análise Curricular e da Análise de Formação Acadêmica, definida pelo Colegiado do Programa (Anexos I e II), em reunião realizada no dia 25/01/2016.
10. A documentação comprobatória deverá estar encadernada e devidamente enumerada.

IV - DOS RECURSOS

10. Será admitida a interposição de recursos, em até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado parcial que se dará no dia **24/02/2016 às 17h00**, ou seja, até as 17h00 do dia **25/02/2015**.
- Os recursos serão interpostos por meio de ofício nas devidas instâncias, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame;
 - São Instâncias recursais em graus sucessivos:
 - 1ª Instância - Colegiado do Programa, situado na Rua Ceará, s/nº - Bloco 2D – Sala 03 – Campus Umuarama;
 - 2ª Instância - Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária situado na Rua Ceará, s/nº - Bloco 2T sala - Campus Umuarama;
 - 3ª Instância - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) situado na Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica.

V - DA IMPLEMENTAÇÃO

11. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).
12. As cotas de bolsas a serem disponibilizadas estão condicionadas à oferta dos órgãos de fomento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



13. A indicação dos bolsistas para as cotas disponibilizadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a Resolução COPCV nº 003/2011.
14. A Secretaria do PPGCV publicará a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) em seu mural e no site www.portal.ppgcv.famev.ufu.br, no dia **29/02/2016**.
15. A classificação terá validade a partir de março de 2016 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2016. A bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses, desde que os(as) discentes selecionados(as) não contrariem, durante este período, os critérios para concessão e manutenção de bolsas da Resolução COPCV nº 003/2011, bem como as normas das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

Uberlândia, 25 de janeiro de 2016

Profa. Dra. Ricarda Maria dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



ANEXO I – EDITAL 001/2016

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de 2011

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Comprovar com a 1ª página do artigo ou carta de aceite para artigo ainda não publicado. não será considerado carta de aceite para artigos já publicados).</p> <ul style="list-style-type: none">• Será considerado o máximo de 20 pontos totais de publicação para Qualis B5 e C.• Deve ser indicado a Qualis de acordo com a avaliação da CAPES-2011-2012-2013-2014. <p>Relacionar as publicações com a devida classificação.</p>	<p>Qualis A1 – 100 Qualis A2 – 85 Qualis B1 – 70 Qualis B2 – 55 Qualis B3 – 40 Qualis B4 – 25 Qualis B5 – 05 Qualis C – 02</p>		
<p>2. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO</p>			
<p>2.1. Resumo publicado ou aceito em anais (máximo de 20 pontos). (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os resumos.</p>	<p>02 pontos</p>		
<p>2.2. Resumo expandido publicado ou aceito em anais de congresso com no mínimo 3 páginas. (máximo de 30 pontos). (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO COMPLETO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os resumos.</p>	<p>03 pontos</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



2.3. Palestra proferida pelo candidato e publicada em anais de evento científico (com ISBN e Corpo editorial). (Máximo de 100 pontos) (DEVE SER ADICIONADO O COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA CONVITE DE EVENTO CIENTIFICO JÁ OCORRIDO).	10 pontos		
Relacionar as palestras.			
2.4. Trabalhos completos publicados ou aceitos em anais de no mínimo 5 páginas (máximo de 40 pontos) (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DO ARTIGO COMPLETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).	04 pontos		
Relacionar os trabalhos.			
3. LIVROS TÉCNICOS			
3.1. Livros publicados (com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADO A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA)	E = 100 A = 60		
Relacionar os livros.			
3.2. Capítulos de livros publicados (com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)	E = 50 A = 25		
Relacionar os capítulos de livros.			
3.3. Tradução de livros ou capítulos com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)	05 pontos		
Relacionar as traduções.			
3.4. Cartilha ou boletim técnico com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)	E = 15 A = 10		
Relacionar as publicações.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>4. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO OU BOLSISTA DE IC VOLUNTÁRIO. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e fim.</p>	30 pontos/ano		
<p>5. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e final.</p>	20 pontos/ano		
<p>6. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 20 pontos)</p> <p>Relacionar as monitorias.</p>	05/semestre		
<p>7. DOCENTE GRADUAÇÃO. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas).</p> <p>Relacionar as atividades.</p>	E = 15 A = 10 Pontos/Semestre		
<p>8. DOCENTE DE ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas)</p> <p>Relacionar as atividades.</p>	5 pontos/semestre		
<p>9. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - Tempo mínimo 2 anos. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional).</p> <p>Relacionar as atividades com data início e fim.</p>	15 pontos/ano		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

<p>10. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional).</p> <p>Relacionar as atividades com data início e fim.</p>	10 pontos/ano		
<p>11. BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA/ENSINO. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional).</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim.</p>	10 pontos/ano		
<p>12. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (máximo 10 pontos)</p> <p>Relacionar as atividades.</p>	01 ponto		
<p>BOLSISTA DE MESTRADO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional).</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim.</p>	15 pontos/ano		
<p>13. Orientação de I.C./Monografia/TCC concluída. (Orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerado apenas como uma orientação) (máximo de 20 pontos)</p> <p>Relacionar as atividades.</p>	02 pontos		
<p>14. CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (máximo de 10 pontos)</p> <p>Relacionar as atividades.</p>	01 ponto		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



15. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 10 pontos) Relacionar as atividades.	01 ponto		
16. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5 e C) Relacionar as atividades	Qualis A1 – 10,0 Qualis A2 – 8,5 Qualis B1 – 7,0 Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 – 4,0 Qualis B4 – 2,5 Qualis B5 – 0,5 Qualis C – 0,2		
TOTAL			

COMISSÃO JULGADORA



ANEXO II – EDITAL 001/2016

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
1. APERFEIÇOAMENTO (MÍNIMO DE 180 HORAS) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).	E = 15 A = 10		
2. ESPECIALIZAÇÃO (Mínimo de 360 horas). E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).	E = 20 A = 15		
3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).	E = 30 A = 20 /Por ano		

COMISSÃO JULGADORA